



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

RESOLUÇÃO CEAS/PA Nº 011/2022, de 27 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral para coordenar o Processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, na gestão - 2022/2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996:

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 7º, §3º, da lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato atual dos membros representantes das entidades da sociedade civil que compõe o CEAS/PA;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 7º e parágrafo único, do regimento interno do CEAS/PA aprovado pela resolução nº 10/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da resolução CEAS nº 07/2022, de 24 de março de 2022, que definiu os critérios para integrar Comissão Eleitoral, responsável por coordenar o processo eleitoral para a escolha das Entidades da Sociedade Civil, que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, na gestão -2022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a designação a Comissão Eleitoral responsável por coordenar o processo eleitoral para a escolha das Entidades da Sociedade Civil, que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, na gestão -2022/2024, a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Como representante do segmento de Usuários

a) Gleidson Alves Pantoja – Conselheiro Estadual de Assistência Social.

II - Como representante do segmento de Trabalhador:

a) Jaqueline de Nazaré Vasconcelos da Piedade, Conselheira Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara do Pará

III – Como representante do segmento de Usuários:

a) José Admilson da Rocha Picanço, Conselheiro Municipal de Assistência Social de Marituba

IV – Como representante do segmento de Entidades:

a) Karla Danielly Vinhais da Luz, Conselheiro Municipal de Assistência Social de Belém

Art. 2º: A presidência dos trabalhos da comissão ficará sob a responsabilidade ~~do~~  conselheiro Estadual Gleidson Alves Pantoja.

Parágrafo único: A secretaria da Comissão ficará a cargo da conselheira Municipal Cleidieny Larissa Barros de Mendonça.

Art. 3º: Durante a realização do Processo eleitoral, a Comissão que se refere o artigo 1º dessa Resolução, poderá ser alterada pelo plenário do CEAS/PA, por ato motivado.

Art. 4º A Comissão ora designada coordenará todo o processo eleitoral até a posse dos novos membros, a teor do disposto pelo art. 7º, parágrafo único, do regimento interno do CEAS/PA.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 27 de maio de 2022.


Claudionor da Silva Araújo
Presidente do CEAS/PA